



**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – SEBRAE/CE**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**AVISO DE SELEÇÃO 012/2023**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

**1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE**

1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, das 8h às 12h e, pela tarde, das 13h às 17h.

1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.

1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, correspondendo, respectivamente, nos valores de R\$ 905,95 e R\$ 85,80, totalizando R\$ 991,75. Caso ocorra a renovação do contrato por mais 12 meses, a bolsa de estágio é reajustada para R\$ 1.006,60.

1.5. Como complemento de benefícios, é disponibilizado aos estagiários serviços de Medicina Ocupacional e Atendimento Psicológico no ambiente de trabalho.

1.6. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior - IES, conforme seu regimento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de banco reserva, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade das Unidades e Escritórios Regionais.

**3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS**

3.1. Os locais contemplados neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

<b>Lotação/Município</b>	<b>Curso contemplado</b>
Unidades da Sede(Fortaleza)	Ciências da Computação

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/09/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 1 de 6		



#### **4. DOS REQUISITOS**

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção;
- 4.3. Ter previsão de formação para o semestre 2024.2 ou semestres seguintes.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:
  - 5.1.1. Inscrição;
  - 5.1.2. Análise Documental e Carta de Intenções (fase eliminatória);
  - 5.1.3. Avaliação de Habilidades e Perfil (fase eliminatória e classificatória).

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 6.1.2. Acessar o link <https://forms.office.com/r/uS2y3Ggq6b> e preencher o formulário com as informações solicitadas.
- 6.1.3. Após esse procedimento, deverá enviar a seguinte documentação, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br), com o assunto INSCRIÇÃO - AVISO DE SELEÇÃO 012/2023;
  - Currículo Vitae atualizado;
  - Declaração de matrícula atualizada;
  - Histórico acadêmico atualizado;
  - Carta de intenções.

6.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir de 01/08/2023.

6.3. As inscrições ocorrerão no período de 29/09 até às 17h do dia 06/10/2023, conforme Anexo I - Cronograma constante neste Aviso.

6.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser encaminhados em apenas um único e-mail respeitando o horário limite conforme item 6.3. A conferência ocorrerá apenas na fase Análise Documental. Não haverá confirmação de recebimento das inscrições.

#### **7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CARTA DE INTENÇÕES**

7.1. Esta fase consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme o item 6.1.2.

7.2. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item 4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

7.3. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.

7.4. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:

- ✓ Identificação do candidato;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/09/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 2 de 6		



- ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
- ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
- ✓ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
- ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.

7.5. A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 25 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em formato PDF até às 17h do dia 06/10/2023, via mensagem de e-mail para o endereço [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br), juntamente com os demais documentos constantes no item 6.1.3.

7.6. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 7.5 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.

7.7. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em [bit.ly/trabalhecomosebrae](http://bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme Anexo I - Cronograma.

## **8. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL**

8.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase Análise Documental e Carta de Intenções, relacionados em listagem a ser divulgada em [bit.ly/trabalhecomosebrae](http://bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme Anexo I - Cronograma.

8.2. Esta fase consistirá na aplicação de dinâmica de grupo, sobre temas abordados em situações práticas relacionadas à dinâmica empresarial.

8.3. Na avaliação, o grupo conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.

8.4. A pontuação máxima da fase é de 20 (vinte) pontos e será concedida individualmente. Serão considerados os seguintes critérios: Apresentação, Comunicação, Execução e Inovação.

8.5. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

<b>ESCALA DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
<b>APLICA:</b> Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
<b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/09/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 3 de 6		



8.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos nesta fase.

8.7. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme Anexo I - Cronograma.

8.8. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

8.9. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em [bit.ly/trabalhecomosebrae](http://bit.ly/trabalhecomosebrae).

## **9. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO**

9.1. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade das Unidades ou do Escritório Regional. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.

9.2. A convocação dos candidatos para esta etapa se dará de acordo com o perfil da vaga, área do curso de graduação, disponibilidade de horário, entre outros requisitos da Unidade ou Escritório demandante.

9.3. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica da Unidade ou Escritório.

## **10. CANAL DE DÚVIDAS**

10.1. Em caso de possíveis dúvidas, os candidatos poderão enviá-las a qualquer momento para o endereço eletrônico: [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br), com o assunto CANAL DE DÚVIDAS – AVISO DE SELEÇÃO 012/2023.

## **11. DA PERMANÊNCIA NO BANCO RESERVA**

11.1. Os candidatos aprovados permanecerão no banco reserva enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.

11.2. O candidato classificado em banco reserva, poderá ser eliminado do processo, caso, em fase de entrevista, ele não apresente o perfil profissional desejado para o Sebrae/CE.

## **12. LGPD**

1.1. O candidato participante do processo de seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para: cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades; realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/09/2023	RESTRITO EXTERNO



(telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc); contato com o candidato; comprovação das informações apresentadas.

1.3. Ao se inscrever, o candidato inscrito declara estar ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais internamente e com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

1.4. O Sebrae/CE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados Pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados Pessoais estabelecido por este processo de seleção.

1.5. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do processo de seleção são e continuarão de propriedade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

1.6. A Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, pode ser acessada através do link: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/09/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 5 de 6		



## ANEXO I – CRONOGRAMA

1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados no site do SEBRAE/CE – [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:
2. O acompanhamento das fases do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Período de inscrição e envio da documentação	29/09 a 06/10/2023
Realização da fase Análise Documental e Carta de Intenções	09 /10/2023
Divulgação do resultado oficial fase Análise Documental e Carta de Intenções e Convocação para próxima fase	10/10/2023
Realização da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	12 a 13/10/2023
Divulgação da lista de aprovados para o Banco de Talentos	16/10/2023

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2023.

**SEBRAE/CE**

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/09/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 6 de 6		